atuação profissional. Revista Distúrbios da Comunicação, São Paulo, v.18, n.02, p.209-222, ago./2006.

PIAGET, Jéan. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo, sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

REGO,Teresa Cristina. Vygotsky: Uma perspectiva histórico-cultural da educação.15°ed. Petrópolis: editora Vozes, 2003.

RIBEIRO, Jonas. Ouvidos dourados – a arte de ouvir as historias (...para depois contálas...). São Paulo: Editora Mundo Mirim, 2008.

RODRIGUES, Edvânia B. Teixeira. Contação de histórias, leitura e produção de textos: um estudo da unidade temática – Educação ambiental. Revista Solta a voz, Goiânia, n.13, p.57- 71, jan./fev.2002.

SANTOS, Maria G. S.; FARAGO, Alessandra C. O desenvolvimento da oralidade das crianças na Educação Infantil. Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade, Bebedouro-SP, 2 (1): 112-133, 2015, p.112-133. Disponível em: http://repositorio.unifafibe.com.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/465/2015_MGSS.pdf? sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 10 de Agosto de 2019.

SILVA, I. O. A Creche e suas profissionais: processos de construção de identidades. Em Aberto, v.18, n.73, p.112-121, jul. 2001. (Número temático: Educação infantil: a creche, um bom começo).

SOUZA, Linete O. de; BERNADINO, Andrezza D. A Contação de Histórias como Estratégia Pedagógica na Educação Infantil. Paraná, Cascável: Revista Educare,
211. Vol. 6, N12, Dossiê Políticas para Educação Superior e Formação de Professores, p. 235-249. Disponível em: http://e- revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/4643/4891 . Acesso em 09 de Julho de 2019.

SUNDERLAND, Margot. O valor terapêutico de contar histórias. São Paulo: Editora Cultrix, 2005.

TAHAN, Malba. A arte de ler e contar histórias. 2. ed. Rio de Janeiro: Conquista, 1961.

TOMAZZETTI, C. M. O Atendimento nas creches municipais de Santa Maria – RS: uma análise do referencial da educação para a cidadania. s.l., 1997. [Trabalho apresentado na 20º Reunião Anual da ANPEd]

VASCONCELLOS, V.M. R. Formação dos profissionais de educação infantil: reflexões sobre uma experiência. Em Aberto, v.18, n.73, p.98-111, jul. 2001. (Número temático: Educação infantil: a creche, um bom começo).

VILLARDI, Raquel. Ensinando a gostar de ler: formando leitores para a vida inteira. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na idade escolar. In: VIGOTSKY, Lev Semenovich; LURIA, Alexander Romanovich; LEONTIEV, Alexis N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. Tradução de Maria da Penha Villalobos. 2. ed. São Paulo: Ícone, 1988. p. 103-117. VYGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

O ENSINO DA CULTURA INDÍGENA NAS AULAS DE HISTÓRIA

ROSINALVA DE SOUZA LEMES

RESUMO

O presente artigo discute a implementação da Lei nº 11.645/2008, que instituiu a obrigatoriedade da cultura indígena nas escolas públicas e privadas de todo o Brasil, bem como as práticas pedagógicas voltadas para esse tipo de ensino, que se estendem por toda a Educação Básica. Ainda se justifica o presente artigo pelo fato de que ainda nos dias de hoje, muitas escolas ainda não trabalham com o tema, ou quando trabalham o restringem a projetos realizados exatamente no dia 19 de abril, conhecido como Dia do Índio. Assim, é importante trabalhar a questão da cultura indígena do ponto de vista da inclusão propiciando a criança o conhecimento dos aspectos positivos dessa população em relação à cultura nacional, fazendo associações às tradições indígenas, como por exemplo, contos e mitos

indígenas, músicas, culinária, artes plásticas, entre outras proposições.

Palavras-chave: Educação Básica. Cultura Indígena. Políticas Públicas. Legislação.

INTRODUÇÃO

O estudo da cultura indígena foi regulamentado pela Lei Federal nº 11.645/2008, que criou a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura dos povos indígenas nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio.

Até então a história do indígena era contada a partir de imagens e de histórias presentes em livros do Ensino Fundamental, no qual primeiramente estudava-se o descobrimento do Brasil, para daí vir à discussão sobre os povos indígenas, trazendo questões como a colonização, catequização e escravidão:

"(...) predominavam nos livros didáticos de história narrativas que abordavam os povos indígenas como representantes do passado, só aparecendo como primeiros habitantes do Brasil, concepções responsáveis pela formação de muitas gerações escolares" (BERGAMASCHI e GOMES, 2012, p. 56).

A orientação quanto ao conteúdo programático incluiu a discussão de aspectos da história e da cultura indígena que caracterizam a formação da população brasileira, bem como o resgate as contribuições na área social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. Além disso, os conteúdos deveriam ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas disciplinas/áreas de Arte, Literatura e História brasileiras.

Por isso, a Diversidade Cultural deve estar presente em toda a Educação Básica. A ideia é utilizar práticas pedagógicas que visem à importância da valorização da Cultura Indígena não só pela sua riqueza, mas também pela difusão dessa cultura em especial, coibindo a exclusão, a discriminação, o racismo e o preconceito. Assim, o docente da Educação Infantil deve trabalhar com projetos que tenham como objetivo a aceitação e o respeito às diferenças, sejam elas de raça, etnia, cultura, credo, entre outras.

Ainda é necessário orientar a prática docente a fim de que o ensino dessa cultura não fique limitada apenas ao Dia do Índio, marcado pela data de 19 de abril. Isso porque o que vemos em muitas escolas é a comemoração ou a menção a esse assunto apenas nessa data, fazendo pinturas no rosto das crianças, por exemplo, ou dando papeis com desenhos de indígenas para que elas possam colorir.

LEGISLAÇÃO

O cenário atual voltado para os direitos sociais no Brasil é pertinente ao debate sobre as políticas de reconhecimento e respeito às diversidades socioculturais existentes. A discussão a que se refere às relações étnico-raciais implementadas na Educação e especialmente no Ensino de História e das expressões socioculturais dos povos indígenas no Brasil, traz reflexões a respeito da teoria e prática.

Em 2009, a partir das novas Diretrizes Curriculares Nacionais e o Conselho Nacional de Educação, os documentos trouxeram orientações quanto ao trabalho pedagógico na Educação Básica a fim de garantir à criança a educação presente nos Parâmetros Nacionais na Educação.

A qualidade da educação advém de um trabalho coletivo, participativo e democrático em processo de construção, criando sentido para as diferenças e similaridades encontradas. A própria cultura infantil é rica em diversidades, independentemente do seu reconhecimento social ou da sua aceitação. Quanto menos tivermos um padrão na forma de se fazer cultura, maior será a possibilidade da criação de novas culturas, bem como de renovações culturais. A diversidade cultural está presente em toda a escola não apenas em posições ideológicas, mas também nas raças, etnias, religiosidades, dentre outras formas pluriculturais existentes.

A Carta Magna, contribuiu para o Plano Decenal de Educação (1993-2003) e da Lei nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN), que incluiu a discussão sobre a diversidade étnico racial brasileira nos currículos da Educação Básica, destacando-se o Artigo 26, parágrafo 4º: "O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia".

Já a Lei nº 10.639 de 2003, alterou o Artigo 26 da LDBEN, tornando obrigatório o ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira em todas as escolas de Educação Básica, especificando os conteúdos dentro de todo o currículo escolar. Em 2008, essa mesma Lei sofreu alterações com a ampliação do seu texto originando a Lei nº 11.645/2008, que acrescentou os estudos da história e das culturas dos povos indígenas: "Artigo 26-A. Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio,

públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena".
Essa situação modificou a Educação Básica trazendo mudanças significativas na formação dos docentes. Essa temática modificou a dinâmica da formação nos cursos de Pedagogia e a compreensão sobre a identidade docente, tendo em vista a complexidade do tema, a diversidade sociocultural e a ampliação na compreensão sobre os indivíduos e suas culturas (RIBEIRO, 2009).
Ainda, houve a idealização de mudanças no Projeto Político Pedagógico, também como, por exemplo, a inclusão das leis: I – A Constituição Federal de 1988; II – Lei Federal nº 9.394/1996, em seu artigo 26 (Alterado pela Base Nacional Comum Curricular – 12.796/2013, Art. 3º, inciso XII – considerando a diversidade étnica racial); III – Lei Federal nº 10.639/2003 (Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); IV – Lei 11.645/2008 (obrigatoriedade da História e da cultura africana, afro- brasileira e indígena em todo o currículo escolar); e V – O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares de Educação as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (2009; 2013) (SEDUC, 2017).
A Lei nº 11.645/2008 (BRASIL, 2004; 2008), promulgou a obrigatoriedade sobre a história e a cultura indígena nas escolas de Educação Básica. A ideia ao que tudo indica, seria a reparação histórica e cultural que requer um intenso debate, bem como discussões e reflexões a respeito do tema, tanto na cultura brasileira quanto nos contextos acadêmicos, priorizando a valorização da contribuição indígena (LUCIANO, 2006).
De acordo com Luciano (2006), o reconhecimento da pluralidade étnica por todos os Estados brasileiros ainda é uma luta a ser travada, e caminha a passos lentos, dependente da vontade dos gestores à frente das instituições de ensino para que a formação continuada se consolide como política pública de Estado e não de governo.

DIFERENÇAS ÉTNICO-RACIAIS E SUA INSERÇÃO NA PEDAGOGIA

Diferentes autores compreendem o conceito de estratégias pedagógicas em educação e o conceito de diferença. Existem duas grandes linhas do multiculturalismo que podem ser destacadas: a) Aquela voltada às lutas específicas apoiadas nos movimentos sociais. 2. Aquela que privilegia o desenvolvimento de propostas e práticas curriculares multiculturalmente praticadas nas escolas, subsidiando assim, pesquisas e discussões a respeito do tema (NASCIMENTO, 2011).
O ensino relacionado às diferenças está na incessante construção da cultura, para que outras diferenças possam ser assim, produzidas. Não há uma cultura acabada, mas sim em processo de ser cultura (NASCIMENTO, 2013).
A escola tem papel fundamental em educar para a diversidade de etnias, raças, gênero, entre outras questões, em uma sociedade cada vez mais multicultural e plural que precisa aprender a conviver com suas diferenças e diversidades. A família também tem participação nisso, uma vez que possui uma estreita relação com a escola, pois, a criança/adolescente que frequenta a sala de aula é o mesmo do ambiente familiar, criando um hibridismo cultural entre o sistema educacional e a sua casa/família:

> As lógicas socializadoras das famílias, especialmente as das camadas populares, e das escolas são divergentes e muitas vezes contrastantes: para compreender as relações entre as famílias populares e a escola, é preciso levar em conta o fato de que essas relações colocam em jogo maneiras de estar com as crianças, maneiras de examinar as aprendizagens, maneiras de comunicar, ou, ainda, maneiras de regular os comportamentos juvenis ou infantis. (BARBOSA, 2007, p. 12).

Ou seja, ela é o espaço em que as diferentes culturas sejam elas: pessoais, infantis e adultas, das diferentes classes sociais, se encontram, convivem, passam por confrontos e se entrelaçam culturalmente. Caracterizada pela cultura híbrida, misturando experiências e culturas, retirando qualquer hegemonia cultural ou etnocentrismo de uma determinada cultura, afirma a pluralidade e a diversidade de culturas que constituem a base da sociedade em sua formação (ÀRIES, 1981).
Assim, as leis foram criadas para orientar os documentos voltados para a Educação Básica, como foi o caso da Lei nº 11.645/2008, que criou a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura dos povos indígenas nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio. Ministrado em todo o âmbito do currículo escolar, a iniciativa pertence às ações afirmativas do governo federal, buscando entre outras medidas, levar a igualdade de grupos e pessoas que

foram desfavorecidas durante a história e conscientizar que parte dessa população sofre ou já sofreu algum tipo de discriminação étnico-racial.
A diversidade étnico-racial compreendida pela legislação e inserida no contexto educacional transforma a escola em um palco de debates, partindo de diferentes realidades, a fim de favorecer a construção de uma sociedade multicultural e intercultural. O educando, ao conviver com realidades diferentes relacionadas às raças, culturas e etnias possibilita uma formação com menor grau de manifestações de preconceitos culturais. O multiculturalismo indica a existência de diversas culturas em uma mesma sociedade com interesses políticos, sociais e econômicos diferentes, caracterizado assim, por diferenças culturais.

No caso do Ministério da Educação e Cultura (MEC) houve a definição de políticas sustentáveis a fim de instrumentalizar mudanças e a diversidade, bem como as práticas pedagógicas e as relações interculturais, porém, devemos lembrar que esta encontra pouca ressonância nas práticas pedagógicas concretas (BRASIL, 2002). Assim:

Esse índio, objeto de conhecimento e celebração num espaço delimitado nos calendários escolares, é quase sempre amalgamado à natureza e reconhecido por atributos como alegria, ingenuidade, liberdade. Um efeito dessas representações é o estranhamento que nos causa o encontro com indígenas em contextos urbanos, participando de atividades comerciais, ou em noticiários que deixam ver, de relance e de modo fugaz, a situação de miséria e violência a que estão submetidos muitos povos indígenas na atualidade brasileira (BONIN, 2008, p. 318).

Ainda quanto as práticas pedagógicas:
Esta preocupação supõe o reconhecimento e valorização das diferenças culturais, dos diversos saberes e práticas, e a afirmação de sua relação com o direito à educação de todos/as. Reconstruir o que consideramos 'comum' a todos e todas, garantindo que nele os diferentes sujeitos socioculturais se reconheçam, garantindo assim que a igualdade se explicite nas diferenças que são assumidas como comum referência, rompendo assim com o caráter monocultural da cultura escolar (CANDAU, 2011, p. 28).

Desta forma, discutir as práticas escolares voltadas para a valorização das diversidades socioculturais, significa repensar no conhecimento sobre as expressões socioculturais das várias populações, grupos e indivíduos que constituem a sociedade brasileira (PCNs, 2001, p. 23).
Pensando nos livros didáticos de História a maioria acaba difundindo textos e imagens que reforçam a ideia do índio construída pela visão dos colonizadores. Os textos geralmente atribuem denominações a determinadas ações violentas dos portugueses em relação aos povos indígenas durante o processo de colonização no Brasil, considerando que a catequização, que desconsiderou as crenças indígenas, além da própria escravidão reporta a feitos "benéficos" em nome da civilização.
Um exemplo clássico se refere à educação escolar indígena, que tratam das escolas jesuítas como obra benéfica aos povos indígenas. A imposição da língua portuguesa e da religião católica foi sutilmente apresentada como algo mais que necessário para a colonização dos índios, ou seja, uma violência necessária.
Assim, Berganaschi (2010), discute que a reprodução dessas ideias no ambiente escolar resulta em práticas semelhantes a uma difusão equivocada sobre a história dos povos indígenas no Brasil. Com isso, continuamos a presenciar preconceitos e discriminações, principalmente relacionados aos relatos históricos e as expressões socioculturais indígenas em oposição à cultura ocidental. Por isso, a importância da Lei nº 11.645/08, como possibilidade de contar essa história através de uma nova perspectiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o levantamento bibliográfico, o estudo da cultura indígena foi regulamentado inicialmente pela Lei Federal nº 11.645/2008, trazendo a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura dos povos indígenas nas escolas.
A inclusão da temática indígena no ambiente escolar deve ser pautada no respeito ao outro, no respeito às diferenças e na valorização das muitas contribuições culturais que o povo indígena traz para a própria formação da sociedade brasileira.
Essa cultura traz contribuições para o surgimento de um novo olhar sobre as populações indígenas nacionais, fortalecendo o reconhecimento das suas organizações sociais, tradições, saberes, valores, crenças, assim como seus processos de transmissão cultural.
Enquanto docente, portanto, é importante se atentar

para o trabalho com projetos que incentivem a aceitação e o respeito às diferenças, independentemente de raça, gênero, etnia, religião ou cultura.
Por fim, é necessário orientar a prática docente para que o ensino dessa cultura não fique limitada apenas ao Dia do Índio, marcado pela data 19 de abril, um "evento" com dia e hora marcada, onde traz o indígena de forma estereotipada e sem valorizar as diferentes culturas, etnias que o povo indígena carrega na sua história, gerando assim, por parte dos educandos, uma aprendizagem sem significado e que em nada contribui pra o respeito, a valorização das diferentes culturas e o convívio social.
Assim a ideia é valorizar e trazer através de práticas assertivas as diferentes contribuições que temos desses povos em nossa cultura, as brincadeiras, os instrumentos musicais, a dança, culinária, entre outras questões da cultura indígena, fazendo um reconto da história de povo, sobretudo, da história deles no Brasil.
Analisando a trajetória sobre o ensino da cultura indígena, temos em 1991, um avanço, pois houve a incorporação das escolas indígenas ao sistema educacional nacional, transferindo a responsabilidade pelas ações educacionais em território indígenas da Funai para o Ministério da Educação. Em 1993, temos o documento "Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena", e com ele veio a criação de uma coordenação geral de educação escolar indígena para articular ações junto às secretarias estaduais, neste momento vemos apoio à formação de professores e à publicação de materiais didático-pedagógicos elaborados pelos professores indígenas.

Então cabe analisarmos que mesmo com os avanços citados acima, somente em 1996 houve a inclusão do direito à educação indígena na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Desta forma fica evidente que há um longo caminho a ser percorrido, e que para trilhá-lo, precisa se pensar em políticas públicas e qualificação de todos os atores envolvidos nesse processo.
Se faz necessário além de políticas públicas afirmativas, a formação continuada dos profissionais da educação, para que possamos desmistificar a cultura dos povos indígenas, para que ela esteja presente no currículo de forma pensada e planejada e desta forma a Lei 11.649/08 seja posta em prática, para que todos e cada um se sinta representado no espaço escolar, que deve ser espaço de acolhimento e boas práticas. Desta forma a formação continuada dos profissionais que atuam na educação é imprescindível, pois se trata, de romper com preconceitos, se trata de descolonizar o currículo, de refletir, avaliar, se autoavaliar e refletir novamente num movimento que busque promover o acesso as diferentes culturas, bem como aos bem culturais presentes em nossa sociedade, que busque efetivar um ensino aprendizagem no qual uma cultura não seja valorizada em detrimento de outra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÀRIES, P. História social da criança e da família. Rio de Janeiro. Ltc, 1981.

BERGAMASCHI, M.A.; GOMES, L.B. Ensaios de educação intercultural. Currículo sem fronteiras 12.1 (2012): p. 53-69.

BONIN, I.T. Com quais palavras se narra a vida indígena na literatura infantojuvenil que chega às escolas? In: SILVEIRA, Rosa Hessel (Org.). Estudos culturais para professor@s. Canoas: Editorada Ulbra, 2008. Disponível em: http://alb.com.br/arquivomorto/edicoes_anteriores/anais16/sem13pdf/sm13ss16_04.pdf Acesso em: 09 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.645. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília: MEC⁄SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: MEC⁄SEF, 2002.

CANDAU, V. M. Educação em direitos humanos e diferenças culturais: questões e buscas. In, CANDAU, Vera Maria (Org.). Diferenças culturais e educação: construindo caminhos. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2011, p. 13-34.

LUCIANO, G.S. O índio brasileiro: o que você